

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2022 DE FORNECIMENTO
DE MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO
DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU
DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE –
INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO
REFERÊNCIA OS PROGRAMAS: P12 –
PROGRAMA DE CONTROLE DAS
ATIVIDADES GERADORAS DE
SEDIMENTOS, P52 – PROGRAMA DE
RECOMPOSIÇÃO DE APPS E NASCENTES
(HIDROAMBIENTAIS) E P42 – PROGRAMA
DE EXPANSÃO DO SANEAMENTO RURAL
(SANEAMENTO) RELATIVOS AO LOTE
02 – CH DO2 PIRACICABA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,**
Entidade Delegatária às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio
Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos,
situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG -
CEP 35.020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato
representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED]
[REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED],
[REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e
domiciliado à [REDACTED]
[REDACTED] e por seu Assessor, Gilberth de Paula Ferrari,
[REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED]
[REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

WEVERTON DE
FREITAS
SANTOS:04533687601

Assinado de forma digital
por WEVERTON DE FREITAS
SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2023.05.25 14:57:14
-03'00"



residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a empresa **SANEAMB ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Geraldo Silvério de Souza, nº 02, bairro Timirim, Timóteo/MG, CEP: 35.180-318, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.151.597/0001-87, neste ato representada por, Weverton de Freitas Santos, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2022/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 0001.000007.2022, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações e pela Portaria IGAM 60/2019 e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao contrato firmado em 10 de junho de 2022, com vigência de 15 (quinze) meses, contados da data de Emissão de Ordem de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Portaria IGAM 60/2019 e justificativas apresentadas na Nota Técnica 008/2023, constante no processo administrativo 0001.000007.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor do contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço acrescido ao contrato será de R\$389.721,35 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), que representa 10,66% do valor global do contrato.

WEVERTON DE
FREITAS
SANTOS:04533687601

Assinado de forma digital por
WEVERTON DE FREITAS
SANTOS
Dados: 2023.05.25 14:59:14
-03'00'



- 2.2. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 4.307,707,72 (quatro milhões, trezentos e sete mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das águas – IGAM e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM 60/2019 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo 0001.000007.2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, 25 de maio de 2023.

WEVERTON DE
FREITAS
SANTOS:045336876
01

Assinado de forma digital
por WEVERTON DE FREITAS
SANTOS
Dados: 2023.05.25 14:59:41
-03'00'



(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES
Diretor-Presidente
AGEDOCE

(Assinado eletronicamente)
GILBERTH DE PAULA FERRARI
Assessor
AGEDOCE

WEVERTON DE
FREITAS
SANTOS:04533687601

Assinado de forma digital
por WEVERTON DE FREITAS
SANTOS
Dados: 2023.05.25 15:00:13
-03'00'

WEVERTON DE FREITAS SANTOS

SANEAMB ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Victor Hugo Soares Fraga
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Assinado eletronicamente)

NOME: Felipe Stefan Costa Castro
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

